



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES

Vereador 2021/2024

REQUERIMENTO Nº 1200 /2021.
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLADO	1956
DATA	01 DEZ. 2021
HORAS	09:43
Carimbo/Assinatura	

CÂMARA MUN. DE GURUPI

08 DEZ. 2021

Senhor Presidente,

APROVADO

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO IPASGU, ZANDER LUIS GUIMARÃES, QUE RETORNE O VALOR DO IPASGU AO VALOR PAGO ANTES DO AUMENTO COM BASE NA JUSTIFICATIVA DA LEI COMPLEMENTAR 173/20

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Presidente do Ipagu, Zander Luis Guimarães, requerendo **QUE RETORNE O VALOR DO IPASGU AO VALOR PAGO ANTES DO AUMENTO COM BASE NA JUSTIFICATIVA DA LEI COMPLEMENTAR 173/20.**

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, a lei complementar 173/20 no seu artigo 8º retrata acerca da proibição de qualquer tipo de vantagens aos servidores como exposto a seguir:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES

Vereador 2021/2024

Diante da impossibilidade de reajuste salarial, vemos a necessidade de pedir que não insira este aumento na folha de pagamento dos servidores, pois o mesmo já não tem o mesmo poder de compra devido a grande crise financeira que o país está vivendo, e inserir este aumento tornaria ainda mais difícil a vida destas pessoas.

Perante a importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, encaminho esta proposta para análise e posteriormente a aprovação do pedido junto a excelentíssima prefeita.

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.


PROFESSOR DAVI ABRANTES
VEREADOR 2021/2024